



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Geraldo Laura, 571 – Centro – CEP: 64.222-000

ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2017.

Dispõe sobre a prestação de contas de governo da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia referente ao exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado e mantido o Parecer Prévio Nº 14/2014, constante do Processo TC-E-13480/12, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, **parecer prévio recomendando a aprovação com ressalvas**, à prestação de contas de governo da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, referente ao exercício financeiro de 2011, sob a responsabilidade de Girvaldo Albuquerque da Silva.

Art. 2º - Fica aprovada a prestação de contas anual – Contas de Governo - do exercício financeiro de 2011, da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia.

Art. 3º - Fica a Presidência do Poder Legislativo autorizada a fazer a comunicação da decisão da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ao Ministério Público e aos demais órgãos competentes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

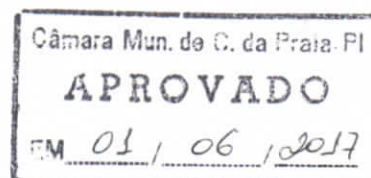
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, 31 de maio de 2017.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE *Francisco Denis Monteiro de Brito*

SECRETÁRIO *Ozimar Barbosa Siqueira*

MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Geraldo Laura, 571 – Centro – CEP: 64.222-000

ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

ASSUNTO: Parecer Prévio nº 14/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí sobre a prestação contas de governo da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, relativo ao exercício financeiro de 2011, constante do Processo TC-E-13480/12.

Tendo a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, recebido para emitir relatório sobre o Parecer Prévio nº 14/2014, constante do Processo TC-E-13480/12, referente prestação de contas de Governo do Município de Cajueiro da Praia. Exercício financeiro de 2011. Parecer recomendando a aprovação com ressalvas das contas de Governo, decisão unânime, vimos, pelo presente opinar o seguinte:

Contém o mencionado Parecer Prévio decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que emitiu **parecer prévio recomendando a aprovação com ressalvas** às contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI, referente ao exercício financeiro de 2011.

Ante a análise técnica feita pelos técnicos da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, dos Auditores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e o parecer ministerial proferido nos autos e ainda pela decisão unânime do Plenário da Corte de Contas do Estado do Piauí, e após análise de todas as peças constantes do Processo TC-E-13480/12, opinamos pelo acatamento da respeitável decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e sugerimos, dessa forma, a **APROVAÇÃO** do **PARECER PRÉVIO Nº 14/2014**, emitido à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, referente ao exercício financeiro de 2011, e a consequente aprovação das contas em exame, pelo Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, emitindo o presente Parecer, que após concordância e assinado pela maioria de seus membros, passa a ser, nos termos regimentais, o Parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento, devendo o Projeto de Decreto Legislativo anexo, após aquiescência da Comissão, ser enviado à Presidência deste Legislativo para deliberação plenária.

Câmara Municipal de Cajueiro da Praia(PI), 31 de maio de 2017.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

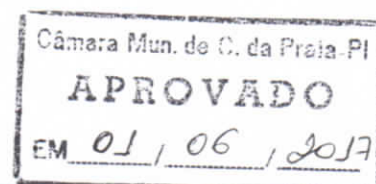
PRESIDENTE

Francisco Denis Monteiro de Brito

SECRETÁRIO

Ozomar Barboza Siqueira

MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Geraldo Laura, 571 – Centro – CEP: 64.222-000

ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DE REUNIÃO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no edifício da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, no Plenário da Câmara Municipal, às 9:30h (nove horas e trinta minutos), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, para apreciarem matéria em pauta, constante do Relatório emitido pelo Relator desta Comissão sobre o Parecer Prévio nº 14/2014 do TCE-PI, emitido às contas anuais de governo da Prefeitura Municipal, relativa ao exercício de 2011, constante do Processo TC-E-13480/12. Após abertura formal da reunião, o Presidente determinou a leitura do Parecer da Comissão, acompanhado do respectivo Projeto de Decreto Legislativo. Os membros da Comissão, após discorrerem sobre o mencionado Parecer Prévio, destacando documentos constantes nos autos, como Relatório do Auditor do TCE-PI e a manifestação do Ministério Público, bem como do teor do Parecer Prévio nº 14/2014, ofereceu parecer pela aprovação do Parecer Prévio e da prestação de contas anual – Contas de Governo – da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, relativo ao exercício de 2011. Tendo sido apreciado os documentos no âmbito da Comissão, após a discussão da matéria, seus membros decidiram, por maioria de votos, pela aprovação do relatório emitido, assinando o respectivo parecer que passou a ser o Parecer da Comissão, e elaborando o respectivo Projeto de Decreto Legislativo consubstanciando a decisão da Comissão, que decidiu pela manutenção do parecer prévio do TCE e aprovação das contas referente ao exercício financeiro de 2011, e que após assinado pelos membros da Comissão, o Projeto de Decreto será enviado à Presidência da Câmara para deliberação do Plenário. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Presidente

Francisco Denis Monteiro de Brito

Secretário

Ozomas Barbosa Siqueira

Membro
